



TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 001/2025

TRANSMISSÃO VIA RADIODIFUSÃO DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transmissão, via radiodifusão, das reuniões ordinárias realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Arcos, conforme Anexo II deste Termo.

1.2. Os interessados poderão realizar visita técnica no local, visando dirimir dúvidas, esclarecimentos, bem como avaliar as características e complexidade do serviço a ser executado. As vistorias poderão ser agendadas pelo telefone 37 3351-3422, ou pelo e-mail contabilidade@camaraarcos.mg.gov.br, de segunda à sexta-feira, de 12h00m às 17h00m.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transmissão, via radiodifusão, das reuniões ordinárias realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Arcos.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de ampla divulgação e transparência de todas as atividades do Legislativo, e o rádio é uma das opções de maior alcance local, de forma democrática, e já tradicional na cidade.

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

4.1.1. A Contratada fornecerá as garantias mínimas abaixo:

4.1.2. A transmissão das reuniões nos dias e horários definidos (segundas-feiras às 18h00), até o momento de seu término;

4.1.3. Garantia de qualidade de som e transmissão.

3. DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão apresentar pelo menos os seguintes elementos em sua proposta comercial:

p.1) Todos os dados de contato da empresa;

p.2) Especificação dos serviço a ser prestado e;

p.3) Valor total do serviço.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O prazo para execução do objeto será de 12 meses, compreendendo todas as reuniões Ordinária realizadas pela Câmara Municipal de Arcos.

4.2. O prazo de execução admite prorrogação, caso haja alteração no prazo de execução dos serviços, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Após a aferição da prestação do serviço, o pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a ser depositada em conta corrente da Contratada até o 10º (décimo) dia útil, declarando-se a aceitabilidade dos serviços;

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal de serviços ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Contratante;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Câmara de Arcos obriga-se a:

a) Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela contratada, do objeto desta contratação e assegurar aos técnicos da contratada acesso as suas dependências para a prestação dos serviços necessários, respeitadas as normas de funcionamento e segurança da contratante;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada e designar servidor para acompanhamento, fiscalização e execução deste contrato, além de efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Por este Instrumento, a Contratada obriga-se a:

a) Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de todos os serviços;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

c) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, reconhecida a inexistência de vínculo empregatício de seus técnicos com a Contratante, além de responsabilizar-se pelo deslocamento de seus funcionários e por despesas de transporte, estada, frete e outras;

d) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil, ou penal relacionada à execução dos serviços;

e) zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que venham a ocorrer serem sanadas imediatamente, e prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, e ainda obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados;

f) Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com este Termo e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem.

Arcos, _____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

JEAN MESQUITA DE LIMA

AGENTE DE APOIO



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Termo de Referência da Câmara Municipal de Arcos, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como do projeto e especificações, e que os mesmos são satisfatórios e corretos para serem executados dentro do prazo previsto.

Declaro, ainda, que o local onde serão projetados os serviços objeto deste certame foi vistoriado, e que oferece condições para execução dos serviços, estando de acordo com o termo referência, não havendo qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Arcos.

Arcos, _____ de _____ de 2025.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

ANEXO II

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Serviço de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG. Reuniões Ordinárias: segundas-feiras às 18h00m.	Serviço – Reuniões Transmitidas	40 (quarenta)